



## Atos do Executivo

### PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### LIVRO 005 FLS. 8 VOL. I

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2014

Processo Administrativo nº. 818/2014 – SEMUS  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32; LOCADOR: ARI DUPONT. CPF sob nº 502.896.249-91. Objeto: aditivo de valor e a prorrogação do Contrato de Locação nº 003/2014, por um período de 03 (três) meses, conforme despacho de fls. nº 378 e 384 do Processo Administrativo nº 818/2014. Valor: R\$ 4.943,49 (quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e nove centavos).  
Data: 3.1.2018.

#### LIVRO 001 FLS. 24 VOL. II

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2017

Processo Administrativo nº. 4346/2017 – SEMOSP  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME. CNPJ: 05.891.642/0001-41. Objeto: aquisição de veículo automotor utilitário, tipo pick-up, com as seguintes especificações mínimas: zero quilômetro, ano e modelo 2017 ou superior, cor branca, motor 1.4 bicombustível (gasolina e etanol), 04 (quatro) cilindros com potência 85 CV (gasolina), câmbio manual de 05 (cinco) marchas e ré, direção hidráulica, 02 (duas) portas, capacidade para 02 (dois) ocupantes, capacidade de carga de 600 (seiscentos) kg, rodas aro 14", vidros com acionamento elétrico, trava das portas com acionamento elétrico, ar condicionado, alarme, airbag duplo, freios com sistema ABS, sistema de som com rádio AM/FM, CD player e entrada USB, protetor do cárter, jogo de tapetes de borracha, película protetora dos vidros (exceto dianteiro) de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN, tanque cheio (gasolina), 03 (três) primeiras revisões pagas pelo fornecedor, licenciado e emplacado no município de Vilhena/RO e garantia de 12 (doze) meses (Marca Montana 1.4LS - Chevrolet), conforme Solicitação de Despesa nº 4472/2017, Termo de Referência, Nota de Empenho nº 3976/2017, bem como proposta vencedora da Licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 352/2017/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 4346/2017; Valor: R\$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais); Prazo: 30 (trinta) dias.  
Data: 13.12.2017.

#### LIVRO 001 FLS. 26 VOL. II

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2017

Processo Administrativo nº. 4678/2017 - SEMTIC  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratada: TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob nº 05.880.596/0001-85. Objeto: aquisição de veículo tipo camionete para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio com seguintes especificações veículo automotor tipo camionete, cabine dupla, carroceria sob chassi nova, controle de tração, acionamento eletrônico, motor a diesel 2,8L, 170 cv, direção elétrica/hidráulica, capacidade de carga de 1000 kg, airbag duplo, com ar condicionado, vidros e travas elétricos nas 04 portas, alarme, estribo lateral, capota de compensado naval, protetor de caçamba com manutenção de garantia na cidade de Vilhena/RO, garantia de 03 (três) anos ou 100.000 km (cem mil quilômetros), emplacado em nome da contratante, sendo o primeiro cadastro de RENAVAL no Estado de Rondônia, ano/modelo 2017/2018, conforme Solicitação de Despesa nº 4849/2017, Termo de Referência, bem como proposta vencedora da Licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 389/2017/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 4678/2017; Valor: R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais); Prazo: 15 (quinze) dias, a contar de 10 de janeiro de 2018.  
Data: 29.12.2017.

#### LIVRO 001 FLS. 26 VOL. II

#### DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 60/2017

DISTRATO PARCIAL AO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA ROZANI STRESSER - ME (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2017).

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR

DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .....	4
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	5
ATOS DO LEGISLATIVO .....	8

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesete, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon, brasileira, casada, agente política, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 491.337-SESDC/RO e CPF sob nº 420.218.632-04, residente e domiciliada Rua Bento Correia da Rocha, nº 348, Bairro Jardim América na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, ROZANI STRESSER - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.883.324/0001-80, com sede a Av. Melvin Jones, 2215, nesta cidade de Vilhena (RO), daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante sua proprietária a Srª Rozani Stresser, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.630.545-4 SSP/SP e CPF sob nº 316.567.492-20, residente na cidade de Vilhena-RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 60/2017, celebrado em 3 de abril de 2017, no valor de R\$ 63,90 (sessenta e três reais e noventa centavos), da Nota de Anulação do Empenho nº 725/2017 fl. nº 275, conforme solicitação do despacho nº 48 fl. nº 276, constantes no Processo Administrativo nº 752/2017.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 - Vol. II, fl. nº. 26, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Rosani Donadon  
PREFEITA

PELA CONTRATADA

Rozani Stresser  
PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Mário Gardini

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**LIVRO 001 FLS. 27 VOL. II  
EXTRATO DO TRIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 105/2013**

Processo Administrativo nº. 988/2013- SEMAD

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: LOBIANCO E OLIVEIRA LTDA - ME. CNPJ: 04.517.431/0001-80. Objeto: prorrogação de prazo ao Contrato nº 105/2013 pelo período de até 10 de abril de 2018, contados a partir de seu vencimento em conformidade com o despacho nº 133, fls. nº 2339 e Processo Administrativo nº 988/2013.

Data: 29.12.2017.

**LIVRO 001 FLS. 27 VOL. II  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2017**

Processo Administrativo nº. 4819/2017 - SEMAS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratada: ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME, CNPJ: 28.777.344/0001-20. Objeto: contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviços de sistema de alarme, monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica, a ser disponibilizado no prédio do Bolsa Família de acordo com a Solicitação de Despesa nº 496/2017, Termo de Referência nº 81/2017/SEMAS, Prévia e propostas vencedoras, constantes do Processo Administrativo nº 4819/2017; Valor: R\$ 27.009,36 (vinte e sete mil e nove reais e trinta e seis centavos); Prazo: doze meses.

Data: 29.12.2017.

**LIVRO 001 FLS. 30 VOL. II  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
167/2017**

Processo Administrativo nº. 3611/2017 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-

81. Contratado: CONSTRUALPHA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA – ME; CNPJ nº 10.320.348/0001-10; Objeto: prorrogação de prazo para a execução dos serviços do Contrato nº 167/2017, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o Despacho nº 50, fls. 596 e Processo Administrativo nº 3611/2017.

Data: 17.01.2018.

**LIVRO 001 FLS. 30 VOL. II  
DISTRATO PARCIAL AO CONTRATO Nº 143/2017**

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA FURLAN & FURLAN LTDA - ME (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2985/2017 - A).

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon, brasileira, casada, agente política, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 491337-SESDC/RO e CPF sob nº 420.218.632-04, residente e domiciliada na Rua Bento Correia da Rocha, nº 348, Bairro Jardim América na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, FURLAN & FURLAN LTDA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.940.570/0001-40, com sede a Avenida 627, nº. 801, Parque São Paulo, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante sua procuradora a Srª. Sandra Furlan, portadora da Cédula de Identidade RG nº 432387 SESP/RO e CPF sob nº 325.952.982-91, residente e domiciliada na Avenida 622, esquina com a 627, nº. 7021, na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 143/2017, celebrado em 11 de agosto de 2017, no valor de R\$ 17.927,60 (dezesete mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), sendo: R\$ 13.223,48 (treze mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) referente à Nota de Anulação do Empenho nº 2314/2017, fls. nº 791 e R\$ 4.704,12 (quatro mil, setecentos e quatro reais e doze centavos) referente à Nota de Anulação de Empenho nº 3104/2017, fls. 792 conforme solicitação do despacho nº 54, fls. 794 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2985/2017 - A.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 - Vol. II, fls. nº. 30 da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Rosani Donadon  
PREFEITA MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

Sandra Furlan  
PROCURADORA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Mário Gardini

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**LIVRO 002 FLS. 42 VOL. I - SEMUS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2013**

Processo Administrativo nº. 305/2013 – SEMUS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: BIOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME. CNPJ: 10.379.034/0001-92. Objeto: prorrogação de prazo do Contrato nº 45/2013, pelo período de até 23 de maio de 2018, contados de seu vencimento de conformidade com a solicitação do despacho nº 162 de fls. nº. 1516 e Processo Administrativo nº 305/2013-A.

Data: 22.12.2017.

**LIVRO 002 FLS. 42 VOL. I - SEMUS  
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2014**

Processo Administrativo nº. 358/2014 – SEMUS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: R. G. BUENO ME. CNPJ: 18.192.578/0001-52. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 31/2014, por um período de sessenta dias a contar de seu vencimento, de conformidade com o despacho nº. 189 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 358/2014.

Data: 22.12.2017.

**LIVRO 002 FLS. 44 VOL. I - SEMUS**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2015**

Processo Administrativo nº. 499/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: ESTEVO DA SILVA & CIA LTDA – ME. CNPJ: 12.058.829/0001-24. Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato nº 058/2015 – SEMUS, de conformidade com o despacho nº 57 fls. 327 e Processo Administrativo nº 499/2015. Valor: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Data: 3.1.2018.

**LIVRO 002 FLS. 44 VOL. I - SEMUS**  
**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2013**

Processo Administrativo nº. 503/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: FRIOMASTER LTDA - ME. CNPJ: 84.737.683/0001-54. Objeto: o acréscimo de valor ao contrato nº 066/2013, de conformidade com o despacho nº 125, fls. 1955 e Processo Administrativo nº 503/2013. Valor: R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).

Data: 3.1.2018.

**LIVRO 002 FLS. 44 VOL. I - SEMUS**  
**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2014**

Processo Administrativo nº. 358/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: R. G. BUENO ME. CNPJ: 18.192.578/0001-52. Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato nº 31/2014, de conformidade com o despacho nº. 193 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 358/2014. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data: 3.1.2018.

**DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 003/2017 - SEMUS**

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA FURLAN E FURLAN LTDA - ME. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2017).

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon, brasileira, casada, agente política, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 491337-SESDC/RO e CPF sob nº 420.218.632-04, residente e domiciliada na Rua Bento Correia da Rocha, nº 348, Bairro Jardim América na cidade de Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.027/0001-32 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Marco Aurelio Blaz Vasques, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 15628398-SSP/SP e CPF sob nº 080.821.368-71, residente e domiciliado na Rua Carlos Obergon (557), nº 325, Apt 801 R. Garden na cidade de Vilhena - RO, e do outro lado, FURLAN E FURLAN LTDA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.940.570/0001 - 40, com sede a Av. 627, nº 801, Parque São Paulo, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante legal a Srª Sandra Furlan, portadora da Cédula de Identidade RG nº 432.387-SSP/RO e CPF sob nº 325.952.982 - 91, residente e domiciliada na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 003/2017, celebrado em 06 de fevereiro de 2017, no valor de R\$ 7.308,90 (sete mil, trezentos e oito reais e noventa centavos), conforme Nota de Anulação de Empenho nº 182/2017 as fls. nº 127, constante no Processo Administrativo nº 41/2017.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 002 - Vol. I, fl. nº. 41, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO PELA CONTRATADA

Rosani Donadon Sandra Furlan  
PREFEITA MUNICIPAL REPRESENTANTE

Marco Aurelio Blaz Vasques  
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Visto:

Nome:

CPF:

Mário Gardini  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Nome:

CPF:

**DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 043/2017**

DISTRATO PARCIAL AO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA AUTO POSTO PLANALTO LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2017).

Aos 8 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon, brasileira, casada, agente política, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 491.337-SESDC/RO e CPF sob nº 420.218.632-04, residente e domiciliada Rua Bento Correia da Rocha, nº 348, Bairro Jardim América na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, AUTO POSTO PLANALTO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.764.472/0001-32, com sede a Avenida Celso Mazutti, nº. 6125, Jardim Eldorado, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante sua procuradora a Srª. Luciene Ramalho Ribeiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2038447 SSP - PB e CPF sob nº 033.520.744-88, residente na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 43/2017, celebrado em 13 de março de 2017, no valor de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos), da Nota de Anulação do Empenho nº 3831/2017 as fls. nº 499, conforme solicitação do despacho nº 73, constantes no Processo Administrativo nº 751/2017.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 - Vol. II, fl. nº. 29, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO PELA CONTRATADA

Rosani Donadon Luciene Ramalho Ribeiro  
PREFEITA PROCURADORA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Mário Gardini  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 046/2017**

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA LOBIANCO E OLIVEIRA LTDA - ME (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 753/2017).

Aos 5 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sr<sup>a</sup>. Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon, brasileira, casada, agente política, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 491337-SESDC/RO e CPF sob nº 420.218.632-04, residente e domiciliada na Rua Bento Correia da Rocha, nº 348, Bairro Jardim América na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, LOBIANCO E OLIVEIRA LTDA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.517.431/0001-80, com sede a Rua Costa e Silva, nº 144 – Centro, nesta cidade de Vilhena - RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante seu procurador o Sr. JOSUE DE CAMPOS VIANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 170757 – SSP/RO e CPF sob nº 11494255200, residente na cidade de Vilhena-RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 046/2017, celebrado em 13 de março de 2017, o valor de R\$ 1.072,77 (um mil, setenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme Nota de Anulação do Empenho nº 623/2017, e solicitação do despacho nº 24, fls. nº 210, constante no Processo Administrativo nº 753/2017.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 - Vol. II, fls. nº. 29, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO	PELA CONTRATADA
Rosani Donadon PREFEITA MUNICIPAL	Josué de Campos Viana PROCURADOR

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:  
Visto:

Mário Gardini  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017**

Diário Oficial de Vilhena nº 2.378, de 13 de dezembro de 2017.

Livro 001 fls. 24 - Vol. II  
ONDE SE LÊ:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº. 110/2017, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de seu vencimento em conformidade com o despacho nº 51, fls. nº 947, e Processo Administrativo nº 2118/2017, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e de execução dos serviços do Contrato nº. 110/2017, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de seu vencimento em conformidade com o despacho nº 51, fls. nº 947, e Processo Administrativo nº 2118/2017, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo.

Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2018.  
Mário Gardini  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DECRETO Nº 41.650/2018**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 97.970,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 4.794, de 26 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 97.970,00 (noventa e sete mil e novecentos e setenta reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 0701 – Setor de Educação Infantil  
1236500061.158 – Construção de Escola Proinfância  
4490.51.00.00 - Obras e Instalações - R\$ 97.970,00  
TOTAL - R\$ 97.970,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental  
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental  
3390.30.00.00 - Material de Consumo - R\$ 97.970,00  
TOTAL - R\$ 97.970,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de janeiro de 2018.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 41.651/2018**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.448,55.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 4.794, de 26 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.448,55 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos  
Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos  
0412200440.001 – Cumprimento de Sentenças Judiciais  
3390.91.00.00 - Sentenças Judiciais - R\$ 1.448,55  
TOTAL - R\$ 1.448,55

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a

seguir discriminada:

Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos  
Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos  
0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE  
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - R\$ 1.448,55  
TOTAL - R\$ 1.448,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de janeiro de 2018.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

## SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº402/2017/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5056/2017/SEMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3906/2017/SEMAS, cujo objetivo é a Aquisição de Uniformes para a SEMAS, a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 38.582/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa M. M. S. LIMA - ME, o lote de nº 01 (único) no valor de R\$ 1.653,99 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR de R\$ 1.653,99 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos)

\_\_\_\_\_  
Rosani Donadon  
PREFEITA MUNICIPAL

Mem nº 025/2018/SEMAS

Vilhena/RO, 22 de janeiro de 2018.

**DE:** SEMAS/SETOR DE HABITAÇÃO

**PARA:** FINANCEIRO/SEMAS

**ASSUNTO:** PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL

A Secretaria de Assistência Social – SEMAS, através do Programa de Habitação ao tempo de cumprimentá-lo, vêm por meio deste, solicitar a Secretaria de Assistência Social que autorize a publicação dos nomes destas beneficiarias que foram sorteadas no Programa Maria Moura no DIARIO OFICIAL, pois as mesmas ate o presente momento não compareceu a esta Secretaria para regularizar as documentações e também para o preenchimento da DECLARAÇÃO DE BENEFICIARIO – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) RECUSROS DO FAR para ser enviado a Caixa Econômica de Porto Velho/RO para analise.

A Secretaria aguarda estas beneficiarias no prazo de ate 15 (quinze) dias após a publicação, caso não compareça será substituído pelo próximo suplente da vez.

**As beneficiarias sorteada no Empreendimento MARIA MOURA são:**

**ROSELY ALVES DA SILVA**, foi sorteada no grupo **GERAL II** como **TITULAR**

**NARRYRA NUNES PORFIRIO AZARIAS**, foi sorteada no **GRUPO GERAL I** como **TITULAR**

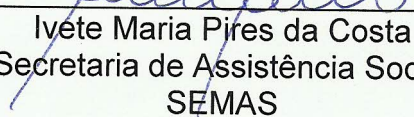
**MATILDE DA SILVA OLIVEIRA**, sorteada no **GRUPO GERAL I** como **TITULAR**

**DAYANA FERREIRA LIMA MIGUEL**, sorteada no **GRUPO I** como **TITULAR**



**CLARICE LUCIA GONZAGA**, sorteada no **GRUPO GERAL I** como **TITULAR**

**CYNTHIA GRACIELA GANSER AREGO**, sorteada no **GRUPO I** como **SUPLENTE**

  
Ivete Maria Pires da Costa  
Secretaria de Assistência Social  
SEMAS



## Atos do Legislativo

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 007/2018

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Inexigibilidade de Licitação para pagamento de taxa de edição gráfica da imprensa oficial de Rondônia (estimativo), conforme Processo Administrativo 007/2018/CVMV, com base no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE RONDONIA - DIOF, sendo no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

RATIFICO e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 24 de janeiro de 2018.

Mikéli Fernandes Cunha  
Coordenadora de Licitação  
CVMV

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 004/2018

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Inexigibilidade de Licitação para pagamento de fatura de água (estimativo), conforme Processo Administrativo 004/2018/CVMV, com base no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, sendo no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

RATIFICO e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 24 de janeiro de 2018.

Mikéli Fernandes Cunha  
Coordenadora de Licitação  
CVMV

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 005/2018

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Inexigibilidade de Licitação para pagamento de fatura de energia elétrica para os dois imóveis locados por esta Casa de Leis (estimativo), conforme Processo Administrativo 005/2018/CVMV, com base no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA, sendo no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

RATIFICO e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 24 de janeiro de 2018.

Mikéli Fernandes Cunha  
Coordenadora de Licitação  
CVMV

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 006/2018

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Inexigibilidade de Licitação para pagamento de fatura de telefone fixo para atender esta Casa de Leis (estimativo), conforme Processo Administrativo 006/2018/CVMV, com base no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa OI SA, sendo no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RATIFICO e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 24 de janeiro de 2018.

Mikéli Fernandes Cunha  
Coordenadora de Licitação  
CVMV



**EXECUTIVO**

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA  
DONADON  
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI  
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA  
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON  
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI  
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**LEGISLATIVO**

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Marcelo da Silva Ceballos  
Vitor Gomes da Silva Junior  
CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**